



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 213454/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI
INTERESSADO: ROZENILDA ROMANIW BARBARA
RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE
NETO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1013/24 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 2685/2024, da 1ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3285, do dia 02/09/2024, e transitou em julgado em 25/09/2024.¹

1ª SECAM, em 25 de setembro de 2024.

Marcelo Arruda de Melo
Analista de Câmara
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).